

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO EUROPEIA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS — EAC/S05/13

Rede europeia de organizações nacionais de literacia

(Convite público)

(2013/C 130/07)

1. Objetivos e descrição

O objetivo do presente convite é reforçar a colaboração transeuropeia entre fundações e associações, ministérios e outras organizações que exercem atividades no domínio da promoção da literacia, tendo em vista aumentar os níveis de literacia entre as crianças, os jovens e os adultos na Europa. A rede será apoiada por uma subvenção para uma ação com múltiplos beneficiários do programa «Aprendizagem ao Longo da Vida», tal como definido no programa de trabalho anual para 2013, ponto 4.1.4, adotado em 27 de março de 2013.

O convite à apresentação de candidaturas destina-se a apoiar a criação de uma rede europeia de sensibilização, de recolha e análise de informações estratégicas, e de intercâmbio de abordagens políticas, boas práticas e iniciativas promissoras, de campanhas de sensibilização destinadas a promover a literacia e à luz do critério de referência do Quadro Europeu de Cooperação no domínio da Educação e Formação Educação e Formação 2020 ⁽¹⁾.

O candidato deve apresentar um programa de trabalho com a definição das ações concretas e das realizações propostas com vista à consecução dos objetivos enunciados no presente convite à apresentação de candidaturas. O programa de trabalho deve incluir metas, indicadores e um calendário.

O programa de trabalho proposto deve contemplar os seguintes elementos:

- o desenvolvimento de conhecimentos específicos por país;
- o incentivo ao intercâmbio de boas práticas;
- iniciativas de sensibilização;
- a cooperação com outras instituições e organizações que trabalham no domínio da literacia, tanto a nível nacional como a nível da UE, para promover políticas eficazes em matéria de literacia.

O serviço da Comissão responsável pela execução e gestão desta ação é a Unidade «Ensino escolar e Comenius» da Direção-Geral da Educação e da Cultura.

⁽¹⁾ Até 2020, a percentagem de jovens de 15 anos com fraco aproveitamento em leitura, matemática e ciências deverá ser inferior a 15 %. <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2009:119:0002:0010:EN:PDF>

2. Elegibilidade

2.1. Candidatos

São admitidas candidaturas de organismos dotados de personalidade jurídica, estabelecidos num dos seguintes países:

- os 27 Estados-Membros da União Europeia;
- país em vias de adesão: Croácia;
- os países candidatos: Islândia, Montenegro, Sérvia, antiga República jugoslava da Macedónia e Turquia;
- os Estados da EFTA: Listenstaine, Noruega e Suíça.

Podem ser seleccionadas candidaturas de organismos localizados em países candidatos se, à data da atribuição, tiverem sido assinados acordos que estabeleçam as modalidades de participação destes países no programa «Aprendizagem ao Longo da Vida».

A rede deve abranger pelo menos 20 países participantes no programa «Aprendizagem ao Longo da Vida», com uma boa repartição geográfica. Para o efeito, os membros da rede devem representar pelo menos 15 Estados-Membros da UE.

2.2. Candidaturas

No quadro do presente convite à apresentação de candidaturas, são admissíveis:

- as candidaturas recebidas dentro do prazo fixado no presente convite à apresentação de candidaturas;
- as candidaturas apresentadas no formulário oficial, devidamente preenchido e assinado, e que preencham os requisitos nele explicitados;
- candidaturas redigidas numa das línguas oficiais da UE.

3. Orçamento e duração dos projetos

A dotação orçamental destinada ao cofinanciamento da ação está estimada num montante máximo de 3 000 000 EUR para o período de 2013-2015.

O apoio financeiro da Comissão não pode exceder 75 % do total dos custos elegíveis.

A Comissão Europeia reserva-se o direito de não conceder a totalidade dos fundos disponíveis.

Período de execução:

- as atividades devem ter início após a assinatura da convenção de subvenção (até dezembro de 2013);
- as atividades devem estar concluídas no prazo de 24 meses a contar da assinatura da convenção de subvenção;
- a duração máxima da ação é de 24 meses.

4. Prazo para apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser enviadas obrigatoriamente até às **12h00 do dia 29 de agosto de 2013**, fazendo fé a data do carimbo dos correios, para o endereço:

'Call for proposals European Policy Network of National Literacy Organisations EAC/S05/13'

À atenção do Sr. João DELGADO

Chefe de Unidade

Direção-Geral da Educação e da Cultura

Unidade B1: Educação Escolar; Comenius

J-70, 02/232

1049 Bruxelles/Brussel

BELGIQUE/BELGIË

5. Informações suplementares

Todos os documentos referentes a este convite à apresentação de candidaturas, incluindo o formulário de candidatura e o guia do programa com as especificações técnicas e administrativas aplicáveis, estão disponíveis no seguinte endereço Internet:

http://ec.europa.eu/education/calls/index_en.htm

As candidaturas devem respeitar as disposições previstas nesses documentos e ser apresentadas nos formulários fornecidos.
